### 3.26 • Metamorfoses da violência

# Contraterrorismo e contrarradicalização: mitigar ou exacerbar da violência?

ACTUALMENTE, a natureza polimórfica e imprevisível do fenómeno terrorista internacional constitui um desafio ao desenho e implementação de estratégias de prevenção e resposta contraterrorista por parte dos Estados, ou mesmo no âmbito da cooperação internacional, uma vez que na problemática da resposta parece residir, *ab initio*, a impossibilidade, até ao momento, de uma definição, consensual e universalmente aceite, do próprio fenómeno.

A partir da década de noventa do passado século, com a disseminação de acções terroristas à escala global, o conceito de terrorismo tornou-se tão "elástico" que passou a ser possíveis incluir neste os mais amplos e diversificados fenómenos, ainda que de forma errónea, com vista à sua nomeação (Guelke, 1998).

O terrorismo é, antes de mais, um método de acção e não apenas uma categoria de indivíduos, grupos ou organizações que o executam, ou das causas e motivos que lhes assiste (Pillar: 2003; Matos: 2012b). O fenómeno tem, "ao nível do impacto na sociedade, custos diferenciados. O número de vítimas e os danos materiais são apenas os mais facilmente mensuráveis" (Pillar, 2003: p.18). De acordo com Abrahms (2008: 82), citando um relatório da Rand Corporation<sup>1</sup>, "os terroristas têm sido incapazes de traduzir as consequências do terrorismo em ganhos políticos concretos". Não parece ser esse, hoje, o objectivo central do terrorismo de matriz islamita, em especial o que se relaciona com a al-Qaeda e os movimentos a esta associados, pois que a nenhum Estado em concreto se reconhece, nem o papel central de seu patrocinador, nem o da sede do poder estratégico da organização ou, mais prosaicamente, do "movimento jihadista global" que a enforma.

### Prevenção, radicalização e contrarradicalização

### A radicalização violenta e a di

A radicalização violenta e a disseminação de narrativas extremistas são, actualmente, fenómenos amplamente potenciados pelo generalizado acesso a tecnologias de informação e comunicação, que permitem consolidar, à escala global, não só os objectivos e ideologia, como também a eficácia operativa do terrorismo jihadista global.

Uma relação dialogal tem sido mantida entre as políticas contraterroristas implementadas e a monitorização, permanente e pró-activa, desses fenómenos emergentes, uma vez que facilitam, por um lado, a adesão e recrutamento de novos membros e, por outro, incitam ao ódio e à violência, verdadeiros precursores da acção terrorista. Para Silber e Bhatt (2009: pp. 6-7), a *radicalização* é, grosso modo, um processo, mais ou menos linear, que percorre quatro estádios diferenciados: préradicalização, auto-identificação, doutrinação e "jiha-

dização". Para García-Calvo e Reinares (2013), a radicalização "é um processo reversível e pode, ou não, culminar com a implicação efectiva de um indivíduo em actividades relacionadas com o terrorismo".

Mais recentemente, embora prevaleça a modalidade "top-down" no processo de radicalização, em especial no estádio de "jihadização", constata-se um crescendo da captação horizontal de potenciais membros, estimando-se que a sua duração, em média, ronda os quatro a cinco anos até à implicação directa em actividades terroristas, (García-Calvo y Reinares). Esta é, pois, a janela de oportunidade para a implementação de políticas de prevenção do fenómeno, identificação de membros potenciais ou já activos e, ainda, de formulação e adequação da resposta contraterrorista.

Neste sentido, devem ser gizadas estratégias de prevenção da radicalização que contemplem, também, o envolvimento activo da comunidade muçulmana, em particular através dos seus líderes religiosos moderados, ou de indivíduos que abandonaram já as ligações que mantinham, a vários níveis, com a actividade terrorista, visando desse modo erigir narrativas de contrarradicalização que anulem o ímpeto, a profundidade e o alcance de discursos extremistas violentos, logrando assim "conquistar corações e mentes".

## A "equação contraterrorista" como factor de exacerbamento da violência?

De acordo com Pillar (2003: 29), "nenhuma abordagem isolada logrará alcançar uma política contraterrorista eficaz". A resposta de um Estado ao fenómeno terrorista deve, assim, resultar da convergência de acções de carácter preventivo, próactivo e reactivo (Matos, 2012b:126).

No contexto da prevenção e resposta ao fenómeno terrorista, há muito que se pretende estabelecer um nexo de causalidade entre, por um lado, a implementação e eficácia das políticas contraterroristas e, por outro, os efeitos daí resultantes, de mitigação ou exacerbamento de novos e mais violentos fenómenos de terrorismo, radicalização violenta e recrutamento.

O enfoque da prevenção nos processos de recrutamento e radicalização — aqui vistos como a adopção de crenças e ideologias extremistas, radicais e violentas, que se possam constituir como estádio precursor da actividade terrorista — visa anular dois dos factores que esteiram o ciclo da actividade terrorista, qual instrumento essencial, quer na prevenção das causas do fenómeno, quer na mitigação dos seus efeitos.

A prevenção terrorista, para além da eficácia no âmbito das "causas profundas" do fenómeno, de que os processos de afiliação e radicalização jihadista são apenas exemplo, percorre igualmente a vertente ofensiva de resposta ao fenómeno.

#### **Hermínio Matos**

Nessa perspectiva, a prevenção é o instrumento da panóplia contraterrorista que permite, com antecipação, identificar, localizar e desarticular uma acção terrorista, em fase de planeamento ou já em curso. Pode, igualmente, reduzir o impacto de um ataque terrorista, consumado ou em curso, cuja dimensão e número de alvos, simultâneos ou sucessivos, ainda não se conhece. Nesse caso, é relevante o seu duplo papel: na identificação e nível de protecção a conceder a alvos potenciais; na indicação dos meios de contenção e resposta previamente delineados.

Em linha com Ganor (2007: pp. 41-46), as políticas contraterroristas devem ser pensadas de modo a resolver o dilema da "equação contraterrorista", ou "efeito *boomerang*", segundo o qual como resposta à acção contraterrorista ofensiva corresponderá o aumento, quer dos níveis de apoio e adesão, quer da intensidade e número de acções violentas desencadeadas por parte do grupo ou organização terrorista visados. Nesta perspectiva, uma estratégia contraterrorista eficaz deve, simultaneamente, procurar o ponto de equilíbrio entre os meios destinados a anular a capacidade operacional de uma organização para a actividade terrorista e a reduzir, ao mínimo, os níveis de motivação para a sua consecução (Matos, 2012b).

De modo análogo, parece terem sido introduzidos factores de inovação no fenómeno terrorista actual, quer ao nível das ideologias, objectivos estratégicos ou processos de recrutamento e radicalização, quer mesmo no seu modus operandi. É, pois, nesse sentido que "conhecer a ideologia e os objectivos estratégicos de um grupo é um factor-chave para a avaliação da ameaça" (Dolnik, 2007: 148), revelando-nos, nalguns casos, indicadores preciosos de possíveis modos de acção, alvos prováveis ou mesmo o enquadramento de processos de decisão futuros por parte de grupos ou organizações terroristas. Porém, nem sempre as ideologias servem de indicador prévio de uma estratégia em implementação, pois nalguns casos parece dissociada da estratégia do grupo, servindo apenas para uma justificação retrospectiva da violência empregue e dos objectivos prosseguidos (Dolnik, ibidem).

É o caso da al-Qaeda e grupos ou organizações com ela conexos que, embora professando uma ideologia, um sistema de crenças e uma visão do mundo consentânea com o regresso aos primórdios do Islão, não abdica dos meios e vantagens concedidos pelo fenómeno da globalização e os avanços tecnológicos das sociedades ocidentais em benefício dos seus objectivos estratégicos e *performance* operacional, logrando preservar ainda, desse modo, alguma centralização do poder de decisão e uma descentralização horizontal ao nível da execução das acções terroristas.

Os ataques de 11 de Setembro de 2001, entre outras, tiveram como consequência imediata a edificação do já prosaico axioma de que o fenómeno terrorista, e o grau de ameaça que este constitui, como postulam alguns autores², é uma elucubração que resulta de processos de securitização amplamente consagrados e intimamente relacionados com a mui poderosa, e não menos rentável, indústria de segurança e defesa de algumas potências ocidentais.

Certo é que a "Guerra ao Terrorismo", empreendida por Bush após o 11 de Setembro de 2001, tornou-se uma prioridade do mundo actual, não só no âmbito das agendas políticas dos Estados, como na prossecução da paz e segurança internacional. Essa prioridade, todavia, encerra em si mesmo dúvidas cuja índole conceptual, ideológico-filosófica e mesmo ético-legal questionam, amiúde, a sua exequibilidade e eficácia, ao nível operacional e táctico, em especial quando operadas segundo o "modelo militar" de contraterrorismo.

[ O terrorismo] tem, "ao nível do impacto na sociedade, custos diferenciados. O número de vítimas e os danos materiais são apenas os mais facilmente mensuráveis".

"

Não obstante algumas dissonâncias de matriz conceptual, o terrorismo é, antes de mais, um fenómeno criminal e como tal deve ser abordado em termos de prevenção e resposta. Criminalidade e terrorismo são, inexoravelmente, fenómenos conexos e interdependentes na medida em que indivíduos, grupos e organizações terroristas fazem uso sistemático de um repertório de crimes — habitualmente designados por crimes de "catálogo" ou "instrumentais" do terrorismo — como meio de financiamento, suporte logístico ou de apoio à acção terrorista.

Uma Estratégia Nacional Contraterrorista é, pois, na perspectiva de um Estado, um documento estruturante e indispensável à prossecução de linhas de acção, gerais e particulares — estas últimas sim, deverão manter-se classificadas —, no âmbito da prevenção, protecção, resposta e mitigação de efeitos do terrorismo.

Esperemos que não sejam devastadores, em termos de vidas humanas e danos materiais, em caso de necessidade, os efeitos perversos de um plano de resposta accionado, que poucos conhecem, e cuja eficácia e execução não foi prévia e sistematicamente testada. Então, a maior ou menor capacidade do sistema SIRESP será de somenos importância: se no incidente cada um dos actores não souber o que fazer, com quem e de que modo... pouco importarão as capacidades de comunicação entre as Forças e Serviços de Segurança e entre estas e os Serviços de Protecção e So-

corro. A culpa, essa, morrerá, como sempre, não apenas solteira como acompanhada, quiçá, de muitas vidas humanas.

A destruição mútua assegurada – reinante no decurso da Guerra Fria – deu lugar hoje a fenómenos, mais ou menos violentos, mas certamente globalizados, como a subversão política, a criminalidade organizada transnacional, a proliferação de armas de destruição maciça e o terrorismo internacional, de que o de matriz islamita é apenas o rosto mais visível, mas também a ameaça mais premente. Para além destas ameaças "tangíveis", acrescem ainda um sem-número de desafios e riscos, cuja incerteza e volatilidade não dependem da vontade ou acção humanas.

De acordo com Gellner<sup>4</sup>, "só uma divisão interna patológica da sociedade criou a necessidade de um Estado". Que esta divisão patológica está há muito confirmada, é um facto. O que resta saber, num futuro próximo, é se o nexo causal patente na proposição daquele antropólogo se manterá...

#### Notas

- <sup>1</sup> Cf. CORDES, Bonnie et al. (1984) Trends in International Terrorism, 1982-1983. Santa Monica: Rand Corporation, p. 49.
- <sup>2</sup> Por exemplo, a ideia persiste em grande parte da obra de Noam Chomsky.
- <sup>3</sup> Na terminologia anglo-saxónica, e de modo sintético, o "War Model" concebe o terrorismo como um "conflito militar ou insurgente", privilegiando na resposta o uso do instrumento militar; o "Criminal Justice Model", que vê o fenómeno terrorista como uma actividade criminal, privilegia a acção das forças e serviços de segurança (prevenção, policiamento, investigação criminal e informações) e do sistema penal/judiciário.
- <sup>4</sup> GELLNER, Ernest (1995) Condições da Liberdade. Lisboa: Gradiva, p. 12.

### Referências

ABRAHMS, Max (2008) — "What Terrorists Really Want? Terrorist Motives and Counterterrorism Strategy". 
International Security. Vol. 32 (4), pp. 78-105.

GARCÍA-CALVO, Carola; REINARES, Fernando (2013) —
"Procesos de radicalización violenta y terrorismo yihadista en España: ¿cuándo? ¿dónde? ¿cómo?". Real Instituto Elcano, DT 16/2013, 18/11/2013. Disponível em: http://www.realinstitutoelcano.org/

DOLNIK, Adam (2007) — Understanding Terrorist Innovation. Technology, tactics and global trends. Oxon: Routledge. GANOR, Boaz (2005) — The Counter-Terrorism Puzzle, A Guide for Decision Makers. New Brunswick: Transaction Publishers.

GELLNER, Ernest (1995) — *Condições da Liberdade*. Lisboa: Gradiva.

GUELKE, Adrian (1998) — The Age of Terrorism and the International Political System. London: Tauris. LEWIS, Bernard (2006) — A Crise do Islão. Guerra Santa e Terror Ímpio. Lisboa: Relógio D'Água.

MATOS, Hermínio (2012b) — "Contraterrorismo Ofensivo. O "targeted killing" na eliminação de alvos terroristas: o caso dos EUA e de Israel". *JANUS.NET, e-journal of International Relations*. Vol. 3, n.º 2, Outono 2012. [online]: observare.ual. pt/janus.net/pt\_vol3\_n2\_art7.

MATOS, Hermínio J. de (2012a) — "E Depois de bin Laden? Implicações Estratégicas no Fenómeno Terrorista Internacional: Uma Reflexão". *Politeia*, VIII. Lisboa: ISCPSI, pp. 9-38.

PILLAR, Paul R. (2003) — Terrorism and U.S. Foreign Policy. Washington D.C.: Brookings Institution Press.

SILBER, Mitchell D.; BHATT, Arvin (2009) — "Radicalization in the West: The Homegrown Threat". New York: New York City Police Department.